Categoria 313

Todas as pessoas inscritas e classificadas no âmbito da Política de Ações Afirmativas na categoria 313 - LI_PCD - COM DEFICIÊNCIA, independentemente da renda, que tenham CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS, devem encaminhar:

1) Documento para Validação de Pessoa com Deficiência

- § 1º Compreende-se pessoa com deficiência a pessoa candidata que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, em seus artigos 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), no art. 2º da Lei nº 13.146/15, na Lei Nº 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Lei Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, este, poderá optar por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência previstas neste Edital.
- I Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- II Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência, pessoas que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.
- III Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência, pessoas que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).
- § 2º Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
 - a. Laudo médico no modelo disponibilizado pela UFSC, realizado anterior a data de inscrição neste processo seletivo e no máximo nos doze meses anteriores à inscrição, que deverá estar assinado preferencialmente por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica a referência à

funcionalidade da pessoa e às limitações/barreiras impostas pela deficiência, além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

- b. Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.
- c. Para candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
- d. Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo médico deverá trazer a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento. É importante apontar, ainda, o nível de suporte necessário e os impactos percebidos na aprendizagem. Caso a informação não conste em laudo médico, o candidato poderá apresentar relatório técnico emitido por profissional habilitado (com nome legível, carimbo, especialização, assinatura e registro do profissional) no qual conste a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.
- e. Para candidatos com deficiência intelectual, o laudo médico deverá trazer a descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- 1. comunicação;
- 2. cuidado pessoal;
- 3. habilidades sociais;
- 4. utilização dos recursos da comunidade;
- 5. saúde e segurança;
- 6. habilidades acadêmicas;
- 7. lazer; e
- 8. trabalho (Art. 5°, § 1°, I, "d", do Decreto nº 5.296/2004).

- f. Para candidatos com deficiência mental (psicossocial), o laudo médico deverá trazer a descrição dos impactos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental. Entende-se a deficiência psicossocial como sequela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e características atrelados a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade do sujeito.
- § 3º O laudo médico mencionado no **item I** deve ser no Modelo de laudo disponível no site: Departamento de Validações.
- § 4º A documentação dos candidatos classificados para as vagas de pessoas com deficiência será analisada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência designada pela PROAFE. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que enviem documentação adicional ou que participem de entrevista on-line e/ou presencial.

2) Documento para Validação de Escola Pública

- Diploma ou Certificado de conclusão de Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, cursado integralmente em escola pública; ou Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos EJA, os exames devem ser realizados para a conclusão do Ensino Médio para os maiores de dezoito anos; ou Certificação do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM; ou Certificação do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio ENCCEJA, expedido pela Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.